



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 002147-09.00/15-9**

AJDG n.º 127/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e IZYDROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.925.458/0001-14, com sede em Guaíba/RS, na Rua Vinte de Setembro, n.º 1.210, bairro Centro, CEP n.º 92.500-000, telefone n.º (51) 3055 2057 ou (51) 3491 3486, email: teniel@izydros.com.br, neste ato representada por Teniel Castro Barbosa, portador da Carteira de Identidade CREA/RS n.º 60293-D e inscrito no CPF sob o n.º 249.207.970-87, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a retomada da execução de cobertura de estacionamento, reforma e manutenção predial na sede das Promotorias da Regional do Partenon – PoA/RS, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, afora artigo 57, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 127/2015, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 7.729,66 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 8.580,67	R\$ 2.342,33	R\$ 10.923,00
Supressão	R\$ -2.377,02	R\$ - 816,32	R\$ - 3.193,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.203,65</b>	<b>R\$ 1.526,01</b>	<b>R\$ 7.729,66</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 30 de maio de 2016.

2.2 Prorrogar o prazo da vigência contratual, por 02 (dois) meses, a contar de 14 de outubro de 2016.

VTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 03 (três) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

Roberval da Silveira Marques,  
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

Teniel Castro Barbosa,  
IZYDROS ENGENHARIA LTDA.  
Contratada.